

LEI Nº 677 DE 26 DE SETEMBRO DE 1991.

Progen

"Dá denominação a logradouro público e dá providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI :

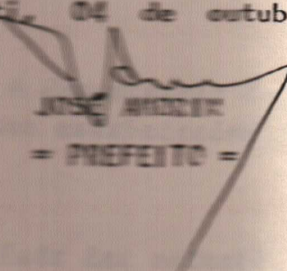
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, decreta e eu sanciono a seguinte,

LEI :

Art. 1º - Passa a denominar-se ADELINO DO ESPIRITO SANTO, o Posto de Saúde situado à Rua MÁRIO CABRAL com SALOMÃO FERREIRA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 04 de outubro de 1991.


JOSE AZEITE
= PREFEITO =